



Número: **0805139-05.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **11/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.787,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CRISTIANO NUNES BARBOSA (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28991 637	11/03/2020 11:48	Petição Inicial	Petição Inicial
28991 646	11/03/2020 11:48	Petição Inicial	Outros Documentos
28991 648	11/03/2020 11:48	Procuração	Procuração
28991 850	11/03/2020 11:48	Doc. Pessoais e Comp. de Residência	Documento de Identificação
28991 853	11/03/2020 11:48	BO e Comp. de Pag. Administrativo	Outros Documentos
28991 857	11/03/2020 11:48	Doc. Médica 2	Outros Documentos
28991 859	11/03/2020 11:48	GuiaCustas	Outros Documentos
28991 862	11/03/2020 11:48	Doc. Médica 1	Outros Documentos
28998 684	11/03/2020 16:29	Despacho	Despacho
29378 298	24/03/2020 19:21	Mandado	Mandado

Petição Inicial em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/03/2020 11:47:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031111475140300000027937719>
Número do documento: 20031111475140300000027937719

Num. 28991637 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB.**

CRISTIANO NUNES BARBOSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG de nº 2956468, e CPF de nº 016.193.924-45, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº s/n, bairro Zona Rural da cidade de Riachão do Bacamarte-PB por intermédio do seu bastante procurador que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço que consta no rodapé desta, onde deverá receber as intimações, vem perante V. Ex^a, propor o presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.

COMPLEMENTO

Em face de: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, podendo ser citada através de seu representante legal na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205, CNPJ 09.248.608.0001-04 expondo e ao final requerendo o seguinte:

AB INITIO, diante da situação financeira em que se encontra o Promovente requesta inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso a Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

É cediço que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, nada basta além do simples pedido, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de nº. 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º *caput*.

DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO OU DE CONCILIAÇÃO

Considerando a necessidade de produção de provas no presente feito, bem como a política atual de acordo zero adotada pela parte Ré, a parte autora vem manifestar, em cumprimento ao **art. 319, inciso VII do NCPC/2015**, que não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, haja vista a iminente ineficácia do procedimento e a necessidade de que **ambas as partes** dispensem a sua realização, conforme previsto no **art. 334, §4º, inciso I, do NCPC/2015**.

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



DOS FATOS E DOS DIREITOS

No dia **15/09.2019**, o requerente estava trafegando sua motocicleta Honda NXR 160 BROS ESDD, de cor vermelha, ano/modelo 2017/2018, placa QFQ-7303/PB, pelas ruas de Riachão do Bacamarte, mais precisamente se deslocando do Bar da Jurema, para sua residência na Rua Santa Cruz, quando se encontrava na citada rua, passando por uma lombada, uma moto que o autor não conseguiu verificar as características, vinha no sentido contrário e acabaram colidindo frontalmente, vindo o autor cair ao solo e sofrer lesões graves, sendo socorrido e encaminhado ao de Hospital de Emergência e Trauma em Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos médicos, o que ocasionou incapacidade permanente na parte autora, fatos estes, devidamente comprovados no teor do Boletim de Ocorrência da Polícia, Ficha de Internação e Cirurgia, todos em anexos.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como o como **FRATURA TRANSTROCANTÉRICA E DIAFISÁRIA DO FÉMUR DIREITO, ONDE FOI SUBMETIDO A CIRURGIAS DE OSTEOSÍNTESSE (PLACA/PINOS/PARAFUSOS)**, devido ao acidente, o que sem duvidas resultou no comprometendo total do membro, conforme se observa nos laudo médicos acostados aos autos e pericia a ser realizada.

Acontece que a parte autora, buscou seus direitos pela via administrativa, recebendo um valor irrisório de **R\$ 3.712,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de pagamento da Seguradora Líder em anexo.

Destarte, o valor recebido é inferior ao que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional/invalidez dos membros supra mencionado corresponde ao valor Máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, descrita em lei especial.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda eu os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.





Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Autor faz *jus* à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

A parte autora, através de seu procurador, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação susomencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometeram e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/03/2020 11:47:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031111475154600000027938078>
Número do documento: 20031111475154600000027938078

Num. 28991646 - Pág. 3

03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N° 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74,

D O R E Q U E R I M E N T O:

Pelo Exposto, requer a V.Ex.a., com fundamento no art. 186 do Código Civil Pátrio, c/c, no art. 5º, da Lei n. 6.194/74, requerer a procedência da presente, para o fim de condenar a requerida, a complementação do pagamento da indenização em epígrafe, **fundada no valor de R\$ 9.787,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao DPVAT**, face a invalidez sofrida pelo autor, que veio a comprometer a função do adquirida através de acidente de trânsito, requerendo ainda o seguinte:

01- que Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

02- Seja designada audiência de conciliação, não havendo proposta de acordo em ato contínuo em conformidade com **o rito especial imposto a lide**, tenha inicio a instrução e julgamento;

03 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais, que serão apresentadas independentemente de intimação;





04- seja intimado o autor para ser inquirido nos autos, e com base na Súmula 54 do STJ, que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativo a data do sinistro;

05- com fundamento no Art. 246, I do Código de Processo Civil Pátrio, seja a promovida, citada através de AR- (Correios e Telégrafos);

06- seja a demandada condenada em 20%, sobre o valor da condenação, referente à honorários advocatícios, e, sejam intimadas as testemunhas arroladas a prestarem depoimento sob as penas da lei;

07- não necessitando que seja oficiado a SEGURADORA LIDER para remeter cópia do processo administrativo, pois seguem e anexo cópias das documentações;

08– Não precisando que seja intimada a direção da casa hospitalar onde o autor, ora paciente, foi atendido para disponibilizar prontuário, pois os mesmos já encontram-se em anexo;

09 – **requer a produção de prova pericial**, oficiando o NUMOL/PERITO a ser nomeado por V. Excelência, visto que tal exame torna-se imprescindível para o julgamento da presente demanda;

Finalmente requer a gratuitade da Justiça nos termos do art.2º da Lei n. 1060/50, por ser o mesmo pobre na forma da lei;

Dá-se a presente o valor de **R\$ 9.787,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande - PB, em 11 de Março de 2020.

**INACIO BRUNO SARMENTO
- Advogado - OAB/PB 21.472**

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/03/2020 11:47:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031111475154600000027938078>
Número do documento: 20031111475154600000027938078

Num. 28991646 - Pág. 5



QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, Para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE: _____.

- 1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das _____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.
- 2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA (), de que forma?

_____.

- 3) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE SEQÜELAS PERMANENTES, QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL? (MENCIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

_____.

- 4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

_____.

- 5) SE A INVALIDEZ OU DEBILIDADE DO AUTOR É EM GRAU - MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

_____.

Sem mais, em ____/____/_____.

_____.

(Assinatura – carimbo – CRM)

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/03/2020 11:47:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031111475154600000027938078>
Número do documento: 20031111475154600000027938078

Num. 28991646 - Pág. 6

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Cristiano Nunes Barbosa, brasileiro (a),
2936448, portador da Cédula de Identidade nº:
inscrito no CPF nº: 016.192.924-195, residente e domiciliado
na Rua Sítio Cruz, Nº 514, Bairro, Zero Piso
na Cidade de R. do Recôncavo /PB.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 21.472, ambos com endereço profissional na Rua: Av. Dinâmica Alves Correia, nº 1020, loja 02 – Dinâmica -, na Cidade de Campina Grande/PB, 83-33341289 / 999885048 / 987692274

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei n.º 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

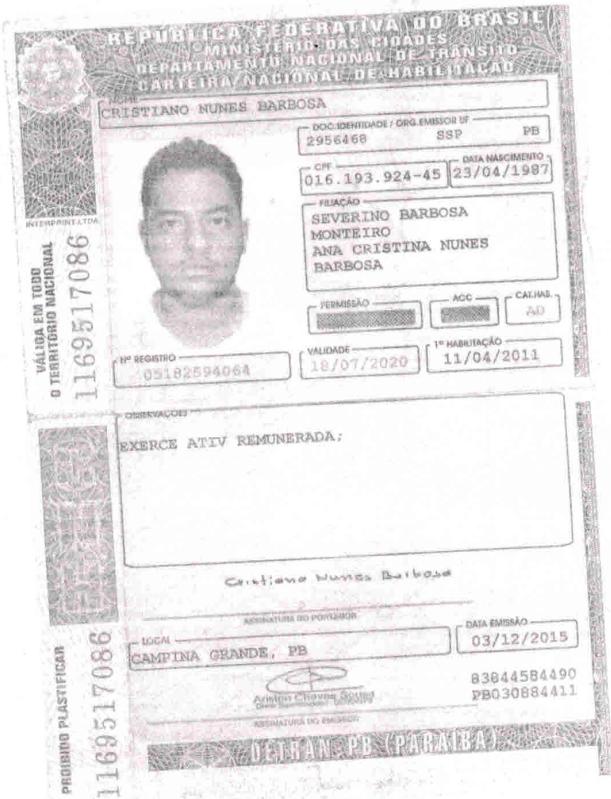
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 11 de Mare de 2020.

Cristiano Nunes Barbosa
Outorgante/Declarante





Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/03/2020 11:47:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031111475266100000027938082>
Número do documento: 20031111475266100000027938082

Num. 28991850 - Pág. 1

SEVERINO BARBOSA MONTEIRO
SIT CRUZ SIN-AREAL/RAI
RUA CHAO DO BACAU VARTE / PB CEP: 58382009 (AG: 113)



Ligação: MONOFÁSICO
Cts/Soc: RUR MTC E2 / RURAL - COLETIVIDADE RURAL
Roteiro: 13 - 87 - 841 - E200
Referencia: Set/2019
Medidor: 00000104-2037
Emissao: 20/03/2019

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br-230, Km 25- Cristo Redentor- João Pessoa/PB- CEP:58071-680
CNPJ:09.086.183/0001-40 Insc.Est.16.015.823-0
Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica N°031.466.024
Cód. para Déb. Automático: 00006667166

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energis.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/FANI
Set / 2019	20/09/2019	22/10/2019	535.807.707-30 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/666716-6

Cadastro de contato
Junta-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em
saude.gov.br/vacinabrasil

Anterior	Data	Lerda	Atual	Data	Lerda	Constante	Consumo	Dias
	21/08/18	11238		20/09/19	11415	1	178	30

Demonstrativo								
Detalhamento								
	Quantidade	Tempo (h)	Volt. Bus (V)	Ang. Inst.(%)	Exel. Cofins(R\$)	ICMS(R\$)	Imp. Cofins(R\$) (0,9312%) (4,5667%)	
C801	Consumo em kWh	178.000	0.435870	76,71	0,00	0,00	76,71	0,78
C801	Alic. B. Vermelha	1,15	0,00	0	0,00	0,00	7,45	0,07
C810	Subsídio	25,39	0,00	0	0,00	25,39	0,26	1,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
C807	CONTRIBUIÇÃO IUM PÚBLICA	3,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
C804	JUROS DE MORÁ 08/2018	0,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
C805	MULTA 08/2018	2,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
C806	Devolução Subsídio	24,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCO Código de Classificação do item TOTAL 90,89 0,00 0,00 110,05 1,09 5,02

Média últimos meses (kWh) 103 VENCIMENTO 27/09/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 90,89

Histórico de Consumo (kWh)

112		148		169		69		51		100		84		89		78		117		101		228
Set/18		Out/18		Nov/18		Dez/18		Jan/19		Fev/18		Mar/18		Apr/19		Mai/18		Jun/18		Jul/18		Agosto/18

RESERVADO AO FISCO df17.c0b3.91c0.fc16.1eb2.6883.148a.797f.

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
Limite(s)	Aproximado	Limite de Excesso	Discriminação	Valor (R\$)	%
0,1 ANEEL	0,00	- V1	Serviços de Distribuição/Energia/PB	29,09	32,01
DI/ANUAL	22,00	NOMINAL	Compra de Energia	41,70	46,98
DI/ANUAL	45,80		Serviço de Transmissão	4,32	4,75
DI/MENSAL	7,69	0,00	Encargos Setoriais	4,37	4,81
DI/ANUAL	15,18	CONTRATADA	Impostos Diretos e Encargos	11,41	12,55
DI/ANUAL	30,39	LIMITE INFERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DI/ANUAL	6,29	LIMITE SUPERIOR	Total	90,89	100,00
DI/ANUAL	8,60	0,00	Valor do IUSD (Ref. 7/2019) R\$ 21,37		

ATENÇÃO
Só é permitido o uso de aparelhos de baixa tensão.
Realizar Tensão - Vigência 28/09/18 Ref ANEEL nº 3.588 - Alta Tensão - 4,00% Mês
Realizar Tensão - Vigência 28/09/18 Ref ANEEL nº 3.588 - Alta Tensão - 4,00% Mês
- Leitura confirmada
- Informar CRM conforme Decreto Declaratório emitido R\$ 37,42

Faturas em atraso



Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia Civil
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
9º Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Polícia Civil de Riachão do Bacamarte



GOVERNO
DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRENCIA

nº 030/2019

Versando sobre acidente automobilístico

Hora e data do fato: 15/09/19 as 03h20min.

Hora e data que a Delegacia tomou conhecimento: Ás 10h00min, do dia 11/10/2019

Local do Ocorrido: Rua Santa Cruz, centro de Riachão do Bacamarte-PB.

COMUNICANTE/VÍTIMA: CRISTIANO NUNES BARBOSA, do sexo masculino, com 32 anos de idade, nascido em 23/04/1987, RG nº 2.956.468 SSP-PB, CPF nº 016.193.924-45, CNH nº 05182594064 com validade de 18/07/2020, brasileiro, solteiro, motorista, com nível médio completo, natural de Rio de Janeiro-RJ, filho de Severino Barbosa Monteiro e de Ana Cristina Nunes Barbosa, residente no Sítio Cruz s/n, Riachão do Bacamarte-PB, tel : 83 99448-2439.

TESTEMUNHAS: XXXXXXXX

ACUSADO(S): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO: QUE na madrugada de 15/09/19, por volta das 3h20min, o noticiante conduzia sua moto HONDA/NXR160 BROS ESDD, de cor vermelha, ano de fab/mod. 2017/2018, placa QFQ-7303/PB, chassi nº 9C2KD0810JR009086, cód. Renavam nº 0113945205-0, licenciada em nome de ANTONIO R. DA CRUZ de CPF nº 033.674.984-83, trafegando pelas ruas desta cidade de Riachão do Bacamarte, mais precisamente se deslocando do Bar da Jurema para residência de sua tia na Rua Santa Cruz, quando já se encontrava na citada rua, passando por uma lombada, uma moto que o noticiante não teve tempo de observar as características, pilotada por um indivíduo que também não foi identificado, vinha no sentido contrário e acabaram colidindo frontalmente, indo os dois condutores ao chão ficando, ambos desacordados e gravemente feridos. QUE pessoas que moram nas proximidades e que perceberam o acidente, rapidamente acionaram o SAMU e os dois feridos foram encaminhados ao Hospital de Emergência e Traumas na cidade de Campina Grande onde foram submetidos aos devidos procedimentos médicos, ficando, no caso do noticiante, quase vinte dias internado devido aos graves ferimentos que sofreu como: fraturas na face, e dupla fratura no fêmur direito; já o outro condutor, tanto o noticiante como familiares, ficaram sabendo por terceiros que ele teve grave fratura na cabeça. Nada mais tem a declarar. **O SIGNATÁRIO FOI CIENTIFICADO QUE QUALQUER DECLARAÇÃO FALSA IMPLICARÁ NAS PENALIDADES CULMINADAS NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA).**

NOTICIANTE: Cristiano Nunes Barbosa
CRISTIANO NUNES BARBOSA

ESCRIVÃO: _____

ITALHO SOARES FONSECA
COMISSÁRIO DE POLÍCIA
MATRÍCULA 157.359-4





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190714271 Vítima: CRISTIANO NUNES BARBOSA

Data do Acidente: 15/09/2019 **Cobertura:** INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a). CRISTIANO NUNES BARBOSA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 3.712,50

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau residual 10%
% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%
Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 = R\$ 1.350,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%
Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: CRISTIANO NUNES BARBOSA

Valor: R\$ 3.712,50

Banco: 104

Agência: 000002221

Conta: 0000013828-1

Tipo: CONTA POUPANCA

limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAVIS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: Cristiano Nunes Barbosa DN: 23/04/87
 QI LEITE CONVÉNIO IDADE REGISTRO
 50.S 32 anos 1991880

CIRURGIA DEAT. CRUP. DE FRA. TRANS. CIRURGIÃO Dr. Eduardo + Dr. Euler + Dr.
 ANESTESIA Ráqui + Geral Rafori ANESTESIA Wanderley

INSTRUMENTADORA Andreia M. DATA 26/09/19 INÍCIO 07:30 FIM 12:00



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Júlio Hospital de
 Emergência e Trauma Dom
 Luiz Gonzaga Fernandes

Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Qtd.	FIOS	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	01	Bolsa Colostoma	Catgut cromado Sertix	
	Atropina amp.		Calel. p/ Óxg.	Catgut cromado Sertix	
01	Diazepam amp.		Catet. De Urinar Sist. Fech.	Catgut cromado Sertix	
	Dimorf. amp.		Compressa Grande	Catgut cromado Sertix	
	Dolantina amp.		Compressa Pequena	Catgut Simples	
	Efrane ml	01	Cotonoides	Catgut Simples Sertix	
5ml	Fenegam amp.		Dreno de Succo 4,8	Catgut Simples Sertix	
	Fentanil ml		Dreno Kerr nº	Catgut Simples Sertix	
	Inova ml		Dreno Penrose nº	Cera p/ osso	
01	Ketalar ml	01	Dreno Pezzer nº	Ethibond	
	Mercaina 1% ml		Equipo de Macrogolas	Ethibond	
	Nubatin amp.		Equipo de Macrogolas	Ethibond	
	Pavulon amp.		Equipo de Sangue	Fio de Algodão Sertix	
01	Protigmine amp.	015	Equipo de PVC	Fio de Algodão Sertix	
	Protoxido dm Propofol		Espasadrapo Larco cm	Fio de Algodão Sutupak	
	Quelicin ml	015	Furacim ml	Fio de Algodão Sutupak	
	Rapifen amp.		Gase Pacote c/ 10 unidades	Fila cardíaca	
01	Thionembutal ml		H ₂ O, ml	Mononylon	(2.0).....
	Tracrium amp.		Intracath Adulto	Mononylon	
Qtd.	MEDICAÇÕES	02	Intracath Infantil	Prolene Serfix	
01	Agua Destilada amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 23	Prolene Serfix	
02	Decadron amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 11	Prolene Serfix	
01	Dipirona amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 15	Prolene Serfix	
	Flaxidol amp. Nausechon	Luvas 7.0	Vicryl Serfix	
	Flebocortid amp.	Luvas 7.5	Vicryl Serfix	(0)...
	Geramicina amp.	Luvas 8.0	Vicryl Serfix	
	Glicose amp.	010	Luvas 8.5	Vicryl Serfix	
	Glucon de Cálcio amp.		Oxigênio l/m	BUCO	
	Haemacel ml.		Poliflix	Parafusos IMP	
	Heparema ml.		PVPI Degemante ml	Clips em prata	
	Kapakion amp.	014	PVPI Tópico ml.	" Reta 4 furos	
	Kasix amp. Endican	01	Sabão Antiséptico globo	SOROS	
	Medrotinazol.		Saco coletor	SG Normotérmico fr 500 ml	
	Plasil amp.	Seringa desc. 10 ml	SG Gelado fr 500 ml	
	Prolamina	Seringa desc. 20 ml	SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Revivan amp.		Seringa desc. 05 ml	SG Ringr fr 500 ml	
	Stuplanon amp.		Sonda	SG fr 500 ml	
	Cefalatina 1g		Sonda folley		ORTSESE E PRÓTESE
02	Cefalatina		Sonda Nasogástrica	TM - CIRURGICA	
			Sonda Uretral nº	PLACA DHS DE 4 FUROS	
			Sterdyrem ml	PLACA DCP45 LARGA DE 30 FUROS	
			Torneirinha	PAPEL. CORTICAIS	
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaselina ml		
	Aguilha desc. 25 x 7		Gelcon 18		
d	Aguilha desc. 28 x 28	05	Látese		EQUIPAMENTOS
	Aguilha desc. 3 x 4,5			() Oxímetro de Pulso	Vídeo
	Aguilha p/ ráque nº 25			() Serra	Eco Auxiliar
	Álcool de Enfermagem	Q15	Gel Condutor	() Desfibrilador	() Eletrocautério
015	Álcool Iodado ml	01		() Foco Frontal	() Oxicapiógrafo
	Ataduras de Crepon 15 + 30 cm	01		() FONTE DE LUZ	() Cardiomonitor
	Ataduras de Gessada				() Perfurador Elétrico
	Azul metíleno amp.	01			
	Benzina ml				

CIRULANTE RESPONSÁVEL

MOD 066



Rua Ciclame, 86 - Jardim Atlântico - Olinda - PE
CEP: 53.060-070 - www.tmcirurgica.com.br
Fone: (81) 3431.4960 | 3429.1960 | 99452.1153

08694

PEDIDO DE FATURAMENTO

NOME DO HOSPITAL

HOSPITAL DE TRAUMA

CIDADE

Caruaru Grande

TEL/FAX/E-MAIL:

NOME DO PACIENTE

CRISTIANO MUNES BARBOSA

Nº DO PRONTUÁRIO

1991940

Nº AI. H

CÓD. PROCEDIMENTO

CONVÉNIO

PROCEDIMENTO REALIZADO

TEAT. CRUR. DE FEST. TRANSTROCANTERICA + DIAFISE DE FÉMUR (dir)

PRODUTO	REF.	QUANT.	CÓD. ROMP.
PLACA DHS DF 4 F	01		
PINO DESILIZANTE N° 80	01		
COFTRA PINO	01		
PLACA DCP 4.5 LARGA DF 17 F	01		
PAOF. CORTICais 4.5 x 32	21		
" " 4.5 x 34	04		
" " 4.5 x 36	01		
" " 4.5 x 38	04		
" " 4.5 x 40	05		

DATA DA UTILIZAÇÃO

26-09-2019

DATA DA COMUNICAÇÃO

MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

DR. EDUARDO + DR. JULIO +

DR. FULLER

OBSERVAÇÕES

Cx DHS-DCS N° 15

Cx 4.5 G. FEST. N° 82

Cx de PAOF. 4.5 N° 77

Caruaru
Cirúrgica
Cirurgião
Dr. André Carvalho
CRM 10323
Técnico em Enfermagem
CRM 10323

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

André

Embalagem Recife - F: (81) 99031-0833





Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: Bruniano Almeida Barbosa Idade: 39 A
Convênio: Sus Data: 26.09.19
Procedimento: Trat. Cirúrgico de fist. Transfaccional

Observações:
Pde consciente e orientado movimentando voluntariamente
os 4 membros - Sente queijo. Ofte das R.P.S.

Assinatura Anestesista

Circulante

Relatório de Operação

第10章





**TABELA DE ALDRETE E KROULIK MODIFICADA
(Critérios para altas da SRPA)**

Critério para alta de sala de recuperação pós anestésico	Hora entrada	Hora saída
Nenhum Movimento = 0 Movimenta 2 membros = 1 Movimenta 4 membros = 2		
Apnéia = 0 Respiração Limitada, Dispneia = 1 Respiração profunda e tosse = 2		
PA + ou - 50% do nível pré-anestésico = 0 PA + ou - 20 a 40% do nível pré-anestésico = 1 PA + ou - 20% do nível pré-anestésico = 2		
Sat 02 < 90 com oxigênio = 0 Sat 02 > 90 com oxigênio = 1 Sat 02 > 92% sem oxigênio = 2		
Não responde ao chamado = 0 Despertado ao chamado = 1 Completamente acordado = 2		
TOTAL DE PONTOS:		

Assinatura do anestesista



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.4.20.03362/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 11/03/2020
Número da guia: 001.2020.603362 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 516,10 Promovente: CRISTIANO NUNES BARBOSA - Taxa Judiciária: R\$ 146,81 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS			UFR vigente: R\$ 51,61
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 676,26
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866800000063 762609283184 520200331004 142003362019</p>			Valor final: R\$ 676,26

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.4.20.03362/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 11/03/2020
Número da guia: 001.2020.603362 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Promovente: CRISTIANO NUNES BARBOSA Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT			UFR vigente: R\$ 51,61
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 676,26
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 676,26

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.4.20.03362/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 11/03/2020
Número da guia: 001.2020.603362 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 516,10 Promovente: CRISTIANO NUNES BARBOSA - Taxa Judiciária: R\$ 146,81 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS			UFR vigente: R\$ 51,61
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 676,26
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866800000063 762609283184 520200331004 142003362019</p>			Valor final: R\$ 676,26





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.603362

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 11/03/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: CRISTIANO NUNES BARBOSA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 9.787,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 516,10

Taxa: R\$ 146,81

Total da Guia: R\$ 674,91

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 11/03/2020 11:47:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031111475352400000027938091>
Número do documento: 20031111475352400000027938091

Num. 28991859 - Pág. 2

26/09/2019

HTCG-Painel Administrativo

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Av. Mbl. Flávio Pacheco, 4700 - Mafainac, Campina Grande - PB.
NOME: Tasso Assuero Menezes Honorato

CNPJ: 08.778.266/0038-52
Data: 26/09/2019



GOVERNO
DA PARAÍBA

Número do Prontuário: 159589

DATA DA CIRURGIA: 26/09/2019

Número do Atendimento: 1991940 Clin: ORTOPEDIA I / Enf: 7 / Lei: 2

Descrição Cirúrgica

Nome do Paciente: CRISTIANO NUNES BARBOSA

Data da Internação: 15/09/2019

Atendente: 1991940

Diagnóstico Pré-Operatório: FRATURA LE FORT II

Diagnóstico Pós-Operatório:

Cirurgia: REDUÇÃO + FIE Data da Cirurgia: 26/09/2019

Equipe:

Cirurgião: ALFREDO LUCAS NETO
Aux 1: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS S

Aux 2: TASSO ASSUERO

Aux 3:

Instrumentador: KECIA

Anestesista: RICARDO JOSE RAMOS LOUREIRO

Tipo de Anestesia: GERAL (NASOTRAQUEAL)

Relatório Imediato do Patologista:

Exame Radiológico no Ato:

Acidente Durante Operação:

Descrição da Operação:

- 1- PACIENTE EM DDI SOB ANESTESIA GERAL SOB ENTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL
- 2- ANTISSEPSIA INTRA E EXTRA-ORAL COM CLOREXIDINA DEGERMANTE
- 3- APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS
- 4- COLOCAÇÃO DE TAMPÃO OROFARINGEO
- 5- ANESTESIA LOCAL COM BUPVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR
- 6- REALIZAÇÃO DE ACESSO VESTIBULAR MAXILAR BILATERAL + DESCOLAMENTO DE TECIDOS
- 7- REALIZAÇÃO DE BMM COM AUXILIO DE 4 PARAFUSOS IMF E FIO AÇOFLEX N. 01
- 8- REDUÇÃO DE FRATURA E FIXAÇÃO COM 01 PLACA EM "L" SISTEMA 2.0 (04 FUROS + 04 PARAFUSOS) EM PILAR ZIGOMÁTICO MAXILAR ESQUERDO; 01 PLACA RETA SISTEMA 2.0 (04 FUROS + 04 PARAFUSOS) EM PILAR CANINO ESQUERDO; 01 PLACA EM "L" SISTEMA 2.0 (04 FUROS + 04 PARAFUSOS) EM PILAR ZIGOMÁTICO MAXILAR DIREITO.
- 9- REMOÇÃO DE BMM E CHECAGEM OCCLUSAL
- 10- LAVAGEM COPROSA COM SF 0,9%
- 11- SUTURA DE ACESSOS COM FIO VYCRIL 3-0
- 12- REMOÇÃO DE TAMPÃO OROFARINGEO.

EMPRESA: A COSTA

INÍCIO: 09:00 HRS

TERMINO: 11:50 HRS

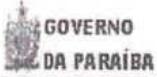
Data: 26/09/2019

Assinatura/Carimbo
Tasso Assuero Menezes Honorato

Dr. Tasso Assuero Menezes Honorato
Cirurgia e Ortopedia
Bucor - Clínica
CNPJ: 09.721.000/0001-27

Data da internação: 15/09/2019 Hora: 08:55:47

SUS Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
Identificação do Estabelecimento de Saúde		1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		2 - CNES 2362856	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES				4 - CNFS 2362856	
Identificação do Paciente		5 - NOME DO PACIENTE		CRISTIANO NUNES BARBOSA		6 - Nº DO PRONTUÁRIO 1991940	
7 - CARTÃO DO SUS		704000329537765		8 - DATA DE NASCIMENTO 23/04/1987		9 - SEXO Masc <input checked="" type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>	
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		ANA CRISTINA NUNES BARBOSA				11 - TELEFONE DE CONTATO DDD 83 N° DE TELEFONE 999815657	
12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)		SENADOR CABRAL , 247 , CENTRO				14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO 25T275	
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		Riachão do Bacamarte				15 - UF PB	
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS		JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO					
<p>Paciente vítima de acidente de trânsito com fratura na pata e coxa direita com dor</p> <p>Necessidade de tratamentos cirúrgicos</p>							
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO							
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)							
Bleme Friso + Ralo -x		fratura displasia do fêmur (D)		20 - DIAGNÓSTICO INICIAL		21 - CID 10 PRINCIPAL	
fratura displasia do fêmur (D)				22 - CID 10 SECUNDÁRIO		23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		PROCEDIMENTO SOLICITADO					
26 - CLÍNICA		27 - CARATER DA INTENÇÃO		28 - DOCUMENTO (X) CNS () CPF		29 - N° DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 980016296973832	
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE		JOSE RENNA GOMES DA SILVA		31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 15/09/2019		32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) Dr. JOSE RENNA GOMES DA SILVA CRM PE 21437 Órgão: CRM PE 15202	
33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO		34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO		35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO		36 - CNPJ DA SEGURADORA	
37 - N° DO BILHETE		38 - SÉRIE					
39 - CNPJ EMPRESA		40 - CNAE DA EMPRESA		41 - CBOR			
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR		() AUTÔNOMO		() DESEMPREGADO		() APOSENTADO	
() NÃO SEGURO							
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		AUTORIZAÇÃO					
44 - COD. ORGÃO EMISSOR		45 - DOCUMENTO () CNS () CPF					
46 - N° DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO					
48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		49 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR					
/ /							



SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

Paciente: CRISTIANO NUNES BARBOSA

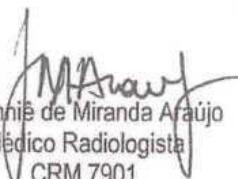
Data do Exame: 15/09/2019

Exame: Tomografia Computadorizada de Crânio

Técnica: Os corte tomográficos computadorizados foram obtidos sem a infusão endovenosa de contraste iodado.

Análise:

- Discreta área de hemorragia subaracnóide em alta convexidade frontal direita.
- Não há evidência de formação expansiva intraparenquimatosas, desvio de estruturas da linha média, de calcificações patológicas ou de lesões hemorrágicas agudas intraparenquimatosas supra ou infratentoriais.
- Sistema ventricular comtopografia, morfologia e dimensões normais.
- Estruturas da fossa posterior preservadas.
- Aspecto anatômico das cisternas basais.
- Múltiplas fraturas em face, destacando-se o acometimento das paredes dos seios maxilares, paredes lateral da órbita direita e medial da esquerda, lâminas dos processos pterigoides e ossos nasais.


Dr. Jannini de Miranda Araújo
Médico Radiologista
CRM 7901





**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
CAMPINA GRANDE - PARAÍBA**

Paciente: CRISTIANO NUNES BARBOSA

Data do Exame: 27/09/2019

Exame: Tomografia Computadorizada de Face

Técnica:Foram obtidos cortes tomográficos computadorizados em aparelho multidetectores

Análise:

- Fraturas ósseas desalinhadas em face, com desalinhamento ósseo, destacando-se o acometimento das paredes dos seios maxilares e frontais.
 - Parafusos metálicos cirúrgicos em paredes anteriores dos seios maxilares.
 - Fratura desalinhada do septo ósseo nasal.
 - Fraturas desalinhadas das láminas dos processos pterigóides.
 - Conteúdo hipodeno ocupando dos seios maxilares, esfenoidais, frontais e células etmoidais.

Dr Jannière de Miranda Araújo
Médico Radiologista
CRM 7901



19/09/2019

HTCG-Painel Administrativo



CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 19/09/2019

Horas: 20:37:13

Médico (a) Diarista : Tasso Assuero Menezes Honorato

EVOLUÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1991940 Paciente: CRISTIANO NUNES BARBOSA Idade: 032

Nome da Mãe: ANA CRISTINA NUNES BARBOSA Data de Nascimento: 23/04/1987 Sexo: M

Admissão: 15/09/2019 DIH - 4

Clinica:ORTOPEDIA 1 Enfermaria: 7 Leito: 2 Diagnóstico: Cirurgia Realizada:

EVOLUÇÃO

DATA:19/09/2019 HORA:20:33:49

#BMF 4º D.I.H.

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO (SEM USO DE CAPACETE), EM ACOMPANHAMENTO COM A ORTOPEDIA (FIXADOR EXTERNO EM Perna Direita).

>>> NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA OU DOENÇAS SISTÊMICAS.

EVOLUI CONSCIENTE,ORIENTADO, EUPNEICO. EPISTAXE CONTROLADA APÓS TNA.

EF:

HEMATOMA PERIORBITAL BILATERAL em regressão

CREPTAÇÃO DE OPN

HIPOSFAGMA EM ORBITA OCULAR DIREITA EM REGRESSÃO

CREPTAÇÃO MAXILAR SOB MANIPULAÇÃO

CONTATO PREMATURO POSTERIOR ESQUERDO

TC:FRATURA PIRAMIDAL UNILATERAL (OPN, MAXILA E ZIGOMA DO LADO ESQUERDO).

A FRATURA FACIAL DO PACIENTE NÃO IMPEDE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PELA ORTOPEDIA. CUIDADOS APENAS COM RELAÇÃO A INTUBAÇÃO NASAL, CASO SEJA NECESSÁRIA.

CDI: ALTA PROVISÓRIA DA BMF, AOS CUIDADOS DA ORTOPEDIA. APÓS ALTA DA ORTOPEDIA, REPASSAR PACIENTE PARA A BUCOMAXILO

ASSINATURA + CARIMBO
Tasso Assuero Menezes Honorato

Dr. Tasso Assuero Menezes Honorato
Cirurgia e Reabilitologia
Bucomaxilofacial
Residência - CRO/PB 7227



19/09/2019

HTCG-Painel Administrativo



GOVERNO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55
Data: 19/09/2019
Horas: 09:40:47
Médico (a) Diarista : Tasso Assuero Menezes Honorato

EVOLUÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1991940 Paciente: CRISTIANO NUNES BARBOSA Idade: 032

Nome da Mãe: ANA CRISTINA NUNES BARBOSA Data de Nascimento: 23/04/1987 Sexo: M

Admissão: 15/09/2019 DIH - 4

Clinica: ORTOPEDIA 1 Enfermaria: 7 Leito: 2 Diagnóstico: Cirurgia Realizada:

EVOLUÇÃO

DATA: 19/09/2019 HORA: 09:39:27

#BMF 4º D.I.H.

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO (SEM USO DE CAPACETE), EM ACOMPANHAMENTO COM A ORTOPEDIA (FIXADOR EXTERNO EM Perna Direita).

>>> NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA OU DOENÇAS SISTÊMICAS.

EVOLUI CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO. RELATA DIFICULDADE RESPIRATÓRIA E DE ALIMENTAÇÃO.

EF:

HEMATOMA PERIORBITAL BILATERAL

CREPTAÇÃO DE OPN

HIPOSFAGMA EM ORBITA OCULAR DIREITA EM REGRESSÃO

CREPTAÇÃO MAXILAR SOB MANIPULAÇÃO

CONTATO PREMATURO POSTERIOR ESQUERDO

EPISTAXE ATIVA

EDEMA FACIAL MODERADO

TC: FRATURA PIRAMIDAL UNILATERAL (OPN, MAXILA E ZIGOMA DO LADO ESQUERDO).

CD: REMOÇÃO DE TNA

ACOMPANHAMENTO CONJUNTO COM A BMF

ASSINATURA + CARIMBO
Tasso Assuero Menezes Honerato

Dr. Tasso Assuero Menezes Honerato
Cirurgia e Traumatologia
Bucal Maxilofacial
Residente CROPB 7227



26/09/2019

HTCG-Painel Administrativo

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB.

CNPJ: 08.778.268-0038-52
Data: 26/09/2019



Número do Prontuário: 159589

DATA DA CIRURGIA: 26/09/2019

Número do Atendimento: 1991940 Clin: ORTOPEDIA 1 / Enf: 7 / Lei: 2

Descrição Cirúrgica

Nome do Paciente: CRISTIANO NUNES BARBOSA

Data da Internação: 15/09/2019

Atendimento: 1991940

Diagnóstico Pré-Operatório: FRATURA LE FORT II

Diagnóstico Pós-Operatório:

Cirurgia: REDUÇÃO + FIE Data da Cirurgia: 26/09/2019

Equipe:

Cirurgião: ALFREDO LUCAS NETO

Aux 1: JOSE RICARDO DOS SANTOS S

Aux 2: TASSO ASSUERO

Aux 3:

Instrumentador: KECIA

Anestesista: RICARDO JOSE RAMOS LOUREIRO

Tipo de anestesia: GERAL (NASOTRAQUEAL)

Relatório Imediato do Patologista:

Exame Radiológico no Ato:

Acidente Durante Operação:

Descrição da Operação:

- 1- PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA GERAL SOB ENTUBAÇÃO NASOTRAQUEAL
- 2- ANTISSEPSIA INTRA E EXTRA-ORAL COM CLOREXIDINA DEGERMANTE
- 3- APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS
- 4- COLOCAÇÃO DE TAMPÃO OROFARINGEO
- 5- ANESTESIA LOCAL COM BUPVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR
- 6- REALIZAÇÃO DE ACESSO VESTIBULAR MAXILAR BILATERAL + DESCOLAMENTO DE TECIDOS
- 7- REALIZAÇÃO DE BMM COM AUXILIO DE 4 PARAFUSOS IMF E FIO AÇOFLEX N. 01
- 8- REDUÇÃO DE FRATURA E FIXAÇÃO COM 01 PLACA EM "L" SISTEMA 2.0 (04 FUROS + 04 PARAFUSOS) EM PILAR ZIGOMÁTICO MAXILAR ESQUERDO; 01 PLACA RETA SISTEMA 2.0 (04 FUROS + 04 PARAFUSOS) EM PILAR CANINO ESQUERDO; 01 PLACA EM "L" SISTEMA 2.0 (04 FUROS + 04 PARAFUSOS) EM PILAR ZIGOMÁTICO MAXILAR DIREITO.
- 9- REMOÇÃO DE BMM E CHECAGEM OCCLUSAL
- 10- LAVAGEM COPIOSA COM SF 0,9%
- 11- SUTURA DE ACESSOS COM FIO VYCRIL 3-0
- 12- REMOÇÃO DE TAMPÃO OROFARINGEO.

EMPRESA: A COSTA
INÍCIO: 10:30 HRS
TERMINO: 11:50 HRS

Data: 26/09/2019

Assinatura/Carimbo
Tasso Assuero Menezes Honorato

Dr. Tasso Assuero Menezes Honorato
Cirurgia e Traumatologia
Bucomaxilofacial
Porteiro: 081-3211-7227

148/pjeblohtcg/imoredescri.php?ID=4282&contar=1991940

1/1

15/09/2019

E. AME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

15/09/19 # BMR 08:10h

Rachid Kame 131 vota no lado, doloros
FCC em Ranhais Frontal nasal. No lado
Tornozelos Meio Interno O.P.M + Rachid Anterior
nas Síntese Maxilares.
(+) Sintomas.

Reservatório B.M.F P/ Tratamento Cervicofacial

DR. Tiago Lima Maia
CIRURGIA PLÁSTICA
CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO
CIRURGIA ORL

HTCG-Painel Administrativo

DR. JOSÉ LOPES
CIRURGIA NEURO-CIRURGIA
CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO
CIRURGIA ORL

AS 10:30 Alcalinização da cruxis Geral
paciente nega dor abdominal à palpação.
Teste "não" quando não houve liberação em
Ponto abdominal plenar e perioriginio
-N/A da Circulação Geral.

DESTINO DO PACIENTE _____ às _____ hs.

- Centro cirúrgico _____ Alta hospitalar / A revogação
 Internação (setor) _____ Decisão Médica
 Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____ Óbito

Ass. do paciente ou responsável (quando necessário)

Obrônio Alves de Rigo

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

2/3



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HUECG		HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES	ENFERMARIA	LEITO	Nº PRONTUÁRIO		
FOLHA DE ANESTESIA		Nome <i>Rosângela Nunes Barbosa</i>		IDADE <i>36</i>	SEXO <i>M</i>	COR	
DATA <i>26-09-19</i>		PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA
TIPO SANGUÍNEO		HEMÁCIAS	HEMOGLOBINA	HEMATÓCRITO	GLICEMIA	URÉIA	OUTROS
		URINA					
AP. RESPIRATÓRIO						ASMA	BRONQUITE
AP. CIRCULATÓRIO						ELETROCARDIOGRAMA	
AP. DIGESTIVO			DENTES	PESCOÇO	AP. URINÁRIO		
ESTADO MENTAL			ATARAXICOS	CORTICOIDES	ALERGIA	HIPOTENSORES	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO						ESTADO FÍSICO	RISCO
ANESTESIAS ANTERIORES							
MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA				APLICADA	AS	EFEITO	
AGENTES ANESTÉSICOS	<i>Sev.</i>						INDUÇÃO
							Satisf.: _____ Excit.: _____ Tosse: _____
LÍQUIDOS							Laringo espasmo: _____ Lenta: _____
							Náuseas: _____ Vômitos: _____
CÓDIGOS VP. ARTERIAL: O - RESPIRAÇÃO AX - ANESTÉSIA: O - OPERAÇÃO							Outros: _____
							MANUTENÇÃO
						<i>extubar - 2 ur. Nefirizina - 2 dr. Dex - 40 mg Harised - 10 mg</i>	
ANESTESIA SATISF.: Sim _____ Não _____ Não, por quê? _____							
DESPERTAR							
Reflexos na SO: _____ Obstr.: _____ Co ₂ : _____ Excit: _____							
Náuseas: _____ Vômitos: _____ Outros: _____							
Com cânula: Paro o Leito Sim _____ Não _____							
CONDIÇÕES:							
POSIÇÃO	<i>deitar - com</i>						
AGENTES	<i>Nadex - Mag - Simec - 15mg + fentanil - 50mcg + etomidate - 10mg + Propofol - 100mg</i>						
TÉCNICA	<i>Rogive + Geral</i>						
OPERAÇÃO	<i>Exst. - cir. ext. - tempo de 1h - em Brasília</i>						
CIRURGIÕES	<i>Eduardo Alves da Silva</i>						
ANESTESISTAS	<i>Wanderson - Dr. Lopes</i>						
OBSERVAÇÕES	<i>Wanderson - Dr. Lopes</i>						
ANOTAR, NO VERSO AS COMPLICAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS E PÓS-OPERATÓRIAS						PERDA SANGUÍNEA	

FOLHA DE ANESTESIA - SRP8



A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7

Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP: 58410-370 - acimplantes@outlook.com.br

Fones: 83 3337-3628 / 3337-6573 - Fax: 83 3337-3510 - TeleVendas: 0800 281 7161

Paciente: Ovidiano Silveira Barbosa
Hospital: Trauma C. Marshall
Médico: Dr. Strudel Di Ricardo
Procedimento: Fractura tibial

Data da Cirurgia: 26/04/2019

Prontuário: 1941860

Convênio: Islets

Código Proc.:

Controle Cirúrgico

Quant.	Descrição do material utilizado	Lote	Cod. Anvisa
04	parafuso SMF ex.2.0		
02	brocas em L 4F C. ponti		
01	faca reta 4F		
01	parafuso de emergência nº 06		
05	x x nº 06		
06	x x nº 09		

Macmillan.com

por: Joséia Beloanda Circulante: Siblorizja

 Dr. Alfredo Luchioto
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
RHINO-MAXILLO-FACIAL
PB 362





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 10ª VARA CÍVEL**

Processo nº **0805139-05.2020.8.15.0001**

DESPACHO

Visto etc.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do NCPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **CITE-SE** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do NCPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do NCPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. **Apresentada contestação**, voltem-me os autos conclusos para designação da prova pericial.

Campina Grande, data eletrônica.

Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 11/03/2020 16:29:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031113494042200000027944316>
Número do documento: 20031113494042200000027944316

Num. 28998684 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de Campina Grande**

Nº do processo: 0805139-05.2020.8.15.0001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campina Grande manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205, para, no prazo de 15 dias, querendo, oferecer a sua contestação, com as advertências do art. 285, do CPC, não sendo contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros os atos afirmados pela autora.

C. Grande, 24 de março de 2020.

Ubirajara Valeriano Paulo de Oliveira

Técnico Judiciário

(Assinatura Eletrônica)

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20031111475140300000027937719



Assinado eletronicamente por: UBIRAJARA VALERIANO PAULO DE OLIVEIRA - 24/03/2020 19:21:51
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032419215078800000028293625](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032419215078800000028293625)
Número do documento: 20032419215078800000028293625

Num. 29378298 - Pág. 1